**TERMO ADITIVO N° 08 - CONTRATO N° 115/2015 - PROCESSO SC/14580/2014 – CHAM. P. 01/2015**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretária Municipal de Educação, Sra. **POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, portador da cédula de identidade RG: 27.078.500-0 e do CPF: 122.100.078-01, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS NA REGIÃO DE PORTO ALEGRE - COOTAP**, com sede na Estrada da Arroeira, nº 2500, Medianeira, Eldorado do Sul/RS, CEP 92990-000, CX Postal nº 021, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.112.137/0001-09, representada neste ato pelo Sr. **ALTECIR ANTONIO KOMOSINSKIS**, portador do CPF/MF nº 206.686.008.53.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **25 de maio de 2015**, que tem por objeto a aquisição de gêneros industrializados da Agricultura Familiar para a alimentação escolar no município, para prorrogação em mais 05 (cinco) meses, passando a vigência de 25 de dezembro de 2019 a 24 de maio de 2020, perfazendo valor global na ordem de R\$ 187.157,60 (cento e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

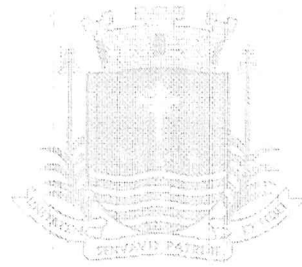
Conforme justificativa da secretaria solicitante bem como quadro abaixo:

PRODUTO	VALOR UNIT.	QUANTITATIVO (KG)	VALOR A SER PRORROGADO
Arroz integral	R\$ 3,32	197,91667	R\$657,08
Arroz Parabolizado	R\$ 3,35	16.250	R\$54.437,50
Leite em pó integral instantâneo	R\$ 20,35	6.489,58333	R\$132.063,02
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$187.157,60</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o presente aditamento relativamente nos termos do atual no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2020
EDUCAÇÃO	01.06.01.3.3.90.30.00.12.306.0016.2029	R\$ 187.157,60
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 187.157,60</b>


**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 06 de dezembro de 2019.

  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
 Prefeito Municipal

  
**POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
**COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS NA REGIÃO DE PORTO ALEGRE - COOTAP**  
 Representante Legal

**Testemunhas:**

  
**LÉTICIA ALVES DIONISIO**  
 RG 40.841.671-3

  
**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
 RG. 30.602.322-2

